

OUTORGADO Iraci da Silva

Projeto Jumá - 1ª Fase

Lote n.º —

Quadra n.º —

Setor —

Processo n.º 6733/84

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00160

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 6733/84 Outorga a

Iraci da Silva, brasileira, solteira

portador da Carteira de Identidade n.º 86.756 expedida pela

SSP/PR,

e do CPF n.º 074 771 399 - 53

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Jumá, 1ª Fase - Área Desmembrada da expansão do Setor de Serviços com 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados)

localizada no município de Jumá - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: Rodovia AR-1, ao sul: área remanescente, a leste: área remanescente, a oeste: área remanescente. Situação dos limites: Frente: Rodovia AR-1 50,00 m, Lado Direito: área remanescente - 100,00 m, Fundos: área remanescente - 50,00 m, Lado Esquerdo: área remanescente 100,00 m. Havido pelo estado de Mato Grosso por força da matéria la. 3352, livro 2c de 03/07/78, e a lei n.º 3744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/78, que altera a lei n.º 3307 de 10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72, que autorizou a CODEMAT a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de outubro de 1.991

Eu, Eni de Campos Figueiredo, Chefe do Setor

Administrativo o fiz escrever e assinar.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - **INTERMAT**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

**REF.: LOTEAMENTO URBANO – JUÍNA - MT**

**ÀGEAFT:**

Considerando o requerimento às fls. 02 e Declaração assinada pelo ocupante, onde o mesmo declara que possui morada permanente no lote requerido e que não existe nenhum litígio quanto à ocupação do mesmo, às fls. 3;

Considerando que o requerente apresentou todos os documentos exigidos para a comprovação da aquisição do lote requerido e formalização do processo por este Instituto;

Considerando a impossibilidade do requerente em registrar no Cartório de Registro de Imóveis o Título Definitivo de Propriedade, registrado no Livro de Registro de Títulos da extinta CODEMAT, conforme original devidamente recolhido às fls. 24, uma vez que o mesmo encontra-se em nome de terceiros, cuja transação imobiliária encontra-se devidamente comprovada neste processo;

Considerando ainda, a Lei Complementar nº 36/95 de 11-10-1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.603/97 de 28-07-97, que transfere para o INTERMAT todas as atribuições fundiárias da extinta CODEMAT;

Considerando a expedição por este Projeto de um novo Título Definitivo em nome do requerente, cópia às fls.      e entrega conforme Termo de Recebimento às fls.     , **encaminhamos este para cancelamento do Título Definitivo expedido pela CODEMAT, às fls. 24 e catalogação do Título expedido pelo INTERMAT no Sistema de Títulos Definitivos expedidos pelo Estado e arquivamento deste.**

Em, 09 / 02 / 2009.

*Lenice*  
Lenice do Rosário Amorim  
Responsável pelo Projeto  
Tequanfim

De Acordo:

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0023\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00160  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0023\_2025-00143\_221.5\_JUINA - 01\_00160.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: D7D61CE1E33786380CF0DCB0E99F63C2  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:10  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:13:10  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:10

